

Bem**Produtos e Serviços**

Associada ao Banco Banrisul

Responsável: Unidade de Produtos e Operações / Setor de Produtos	Código	RO: PRO-15
Classificação: Pública		
Versão: 54		

ROTEIRO OPERACIONAL

CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS PARA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS FEDERAIS SIAPE

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	4
1.1	Vigência e Aprovação	4
2	OBJETIVO	4
3	DIRETRIZES.....	4
4	REGRAS OPERACIONAIS.....	4
4.1	Público-alvo	4
4.1.1	Pensionistas	5
4.2	Impedidos de Operar	5
4.3	Limites Operacionais	5
4.3.1	Limites de Valor.....	6
4.3.2	Idade.....	6
4.4	Formas de Liberação	6
4.5	Tipos de Operação	6
4.5.1	Contrato Novo.....	6
4.5.2	Refinanciamento.....	7
4.5.3	Portabilidade.....	7
4.5.4	Compra.....	7
4.6	Documentos Exigidos para Liberação do Crédito Consignado.....	7
4.6.1	Documentos de Identificação	8
4.6.2	CPF	9
4.6.3	Contracheque	10
4.6.4	Comprovante de Residência	10
4.6.4.1	Situações Especiais de Comprovação de Residência	11
4.6.4.2	Declaração de Residência.....	11
4.7	Prazos, Taxas e Comissões das Operações.....	11
4.8	Quantidade de Operações.....	12
4.9	Consulta de Margem.....	12
4.10	Cálculo de Margem.....	12
4.10.1	Metodologia de Cálculo	12
4.11	Autorização de Consignação	12
4.12	Análise das Verbas	13
4.13	Análise de Propostas pela Bem Promotora	15
4.14	Acompanhamento de Propostas.....	15

Roteiro Operacional
Concessão de Empréstimos para Funcionários Públicos Federais SIAPE

4.15	Formalização da Operação.....	16
3	NATUREZA DAS ALTERAÇÕES	17
4	ANEXOS.....	23
	Anexo I – Verbas de Gratificações.....	23

Roteiro Operacional
Concessão de Empréstimos para Funcionários Públicos Federais SIAPE

1 APRESENTAÇÃO

1.1 Vigência e Aprovação

- As diretrizes deste Roteiro Operacional devem ser adotadas a partir da sua data de vigência e este documento será revisado, no mínimo, anualmente ou sempre que a atualização for considerada necessária para alcançar os resultados a que se destina.

2 OBJETIVO

- Disciplinar e padronizar o processo de concessão de crédito consignado por meio da conveniada SIAPE – Servidores Públicos Civis Federais e originados exclusivamente pela Bem Promotora para o Banrisul.

3 DIRETRIZES

- As regras contempladas neste Roteiro Operacional têm como base a Política de Crédito Consignado vigente e devidamente aprovada pela Diretoria do Banrisul;
- As orientações devem ser cumpridas, a fim de que o processo de formalização e pagamento das operações ocorra de maneira ágil e segura, tanto para os Clientes quanto para o Banrisul.

4 REGRAS OPERACIONAIS

4.1 Público-alvo

- Estão aptos a contratar operações de empréstimos os seguintes servidores:
 - Ativos ou inativos das Empresas Públicas Federais do Poder Executivo;
 - Pensionistas permanentes;
 - Pensionistas temporários civis (desde que observadas as restrições descritas na tabela abaixo);
 - Anistiados Políticos do SIAPE;
 - Civis que possuem a categoria Excedente Lotação.

Roteiro Operacional
 Concessão de Empréstimos para Funcionários Públicos Federais SIAPE

NOTA: Para os Anistiados Políticos é necessário apresentar a sentença de concessão do benefício julgada a favor do Servidor.

4.1.1 Pensionistas

- Pensionistas temporários (identificado pelo campo “**Natureza da Pensão**”, no cabeçalho do contracheque), apenas são concedidos empréstimos para Clientes enquadrados nas seguintes condições:
 - **Com data de “Término da Pensão”** indicada no contracheque:

Sexo	Idade	Prazo
Homem	Acima de 18 até 20 anos	O contrato deve ser encerrado 2 (dois) meses antes do término da pensão.
Mulher	Acima de 18 até 20 anos e acima de 25 anos	

- **Sem data de “Término da Pensão”** indicada no contracheque:

Sexo	Idade
Homem	Não pode ser concedido empréstimo.
Mulher	Acima de 18 até 20 anos e acima de 25 anos.

4.2 Impedidos de Operar

- Não são concedidos empréstimos para as seguintes categorias:
 - Celetista (CLT);
 - Contratados;
 - Comissionados;
 - Contrato Temporário;
 - Emprego Público;
 - Quadro Especial QE/MRE, Requisitado e Sem Vínculo;
 - Ativos, inativos ou pensionistas na condição de Tutor ou Curador;
 - Servidores na condição de Cedido fora da sua UF.

4.3 Limites Operacionais

- O limite de crédito disponível ao Cliente deve ser calculado conforme as seguintes orientações:

Roteiro Operacional
Concessão de Empréstimos para Funcionários Públicos Federais SIAPE

- Somar os saldos devedores de todas as operações em aberto na Bem Promotora e Banco Original / Matone, pelo valor presente.
- Adicionar o valor de AF a liberar na proposta em análise;
- Descontar o valor do IOF.

4.3.1 Limites de Valor

- O valor total da operação (endividamento do Cliente) não pode exceder ao **Limite de Valor** fixado, conforme segue abaixo:
 - **Mínimo:** R\$ 500,00 (quinhentos reais);
 - **Máximo:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
 - **Mínimo da Parcela:** R\$ 8,00 (oito reais) por operação.

4.3.2 Idade

Idade	Valor	Prazo
De 18 a 65 anos	R\$ 200.000,00	Prazo máximo permitido no convênio, desde que o vencimento da última prestação ocorra 1 (um) mês antes de o Cliente completar 81 anos.
De 66 a 69 anos	R\$ 150.000,00	
De 70 a 75 anos	R\$ 80.000,00	
Acima de 76 anos	R\$ 20.000,00	

4.4 Formas de Liberação

- O crédito deve ser realizado exclusivamente na conta mencionada no contracheque no campo “**Conta Para Outras Operações**” e, caso o contracheque não apresente dados bancários no campo “**Conta para Outras Operações**”, o crédito deve ser realizado na conta constante do campo “**Conta Salário**”.

NOTA: O crédito pode ser realizado em conta diferente da “**Conta Para Outras Operações**” somente se for apresentado extrato bancário que demonstre que esta conta está recebendo o crédito do salário do Cliente, identificado normalmente pelos nomes “**Transferência Automática de Salário**” ou “**Crédito Conta Salário**”.

4.5 Tipos de Operação

4.5.1 Contrato Novo

- Utilização da margem livre do Cliente para obter empréstimo consignado.

Roteiro Operacional
Concessão de Empréstimos para Funcionários Públicos Federais SIAPE

4.5.2 Refinanciamento

- É permitido o refinanciamento de contratos, desde que possuam uma quantidade mínima de 12 (doze) parcelas pagas;
- É possível refinar até 3 (três) contratos de uma única vez, desde que seja possível ocorrer liberação de valor mínimo permitido ao Cliente;
- O valor mínimo de AF no refinanciamento é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) sobre o valor líquido da operação;
- É permitido realizar refinanciamento agregando margem;
- Não é permitido o refinanciamento para Clientes que possuem margem negativa.

4.5.3 Portabilidade

- A Bem Promotora disponibiliza as regras de Portabilidade no Portal de Negócios Bem Web > Crédito Consignado Bannrisul > Documentação > Manuais > Manual de Portabilidade – Bannrisul Como Proponente.

4.5.4 Compra

- Esta operação é pouco utilizada, pois foi substituída pela Portabilidade. Somente é permitido este tipo de operação para contratos de bancos liquidados (Instituições Financeiras não participantes da CIP).

4.6 Documentos Exigidos para Liberação do Crédito Consignado

- Documento de Identificação (conforme mencionado no item 4.6.1);
- CPF;
- Último contracheque;
- Comprovante de residência;
- 2 (duas) vias da CCB (Cédula de Crédito Bancário – Mútuo Mediante Consignação em Folha de Pagamento e Autorização para Desconto (devidamente assinadas / rubricadas pelo Cliente);
- FOR/04 - Formulário Solicitação de Portabilidade;

Roteiro Operacional

Concessão de Empréstimos para Funcionários Públicos Federais SIAPE

- FOR/01 - Formulário Portabilidade - Majoração de Valor da Prestação (para Portabilidade).

NOTA: Os documentos comprobatórios devem estar em bom estado de conservação (sem rasuras ou emendas) e as cópias, que servirão para guarda, devem ser claras, nítidas e legíveis.

- A assinatura nas vias do contrato deve apresentar semelhança compatível a do documento de identificação. Caso possua divergência, o Cliente deve apresentar outro documento, onde possa validar a autenticidade;
- As vias da CCB – Cédula de Crédito Bancário devem, obrigatoriamente, ser rubricadas pelo Cliente na primeira página e assinadas no verso;
- Devem ser anexados todos os documentos solicitados no Portal de Negócios Bem Web > Crédito Consignado Bradesco > ícone “**Venda**”;
- Se o Cliente estiver caracterizado como analfabeto, iletrado, ou deficiente visual, não podendo, portanto, assinar o contrato, ele deve ser representado por um **procurador**, o qual deve assinar a CCB – Cédula de Crédito Bancário e também apresentar seus documentos de identificação;
- A procuração deve ser efetuada em Cartório (procuração pública), com data de expedição inferior a 12 (doze) meses e deve conter poderes para contrair empréstimos em Instituições Financeiras. Em casos de operações realizadas por procuração, em que haja a contratação de seguros, é necessário que conste na procuração, também, poderes para contratação de Seguros;
- Para as operações por meio de procuração é obrigatório anexar na proposta, além de toda a documentação do Cliente, a procuração e o documento de identificação do procurador (informações no item 4.6.1).
- As testemunhas que constarem na procuração pública **não** devem ser Colaboradores, estagiários ou terceirizados da Bem Promotora.

NOTA: Somente os tipos de operação Contrato Novo e Refinanciamento podem ser representadas por meio de procurador. Não é permitido realizar operações de Portabilidade por meio de procuração.

4.6.1 Documentos de Identificação

- Os documentos de identificação que podem ser aceitos são os seguintes:

Roteiro Operacional

Concessão de Empréstimos para Funcionários Públicos Federais SIAPE

- **Cédulas de Identidade** (emitidas pelos Conselhos Regionais de Profissionais, Entidades de Classe, Ordem dos Advogados ou Forças Armadas, dentro do prazo de validade, caso esteja contemplado no documento);
- **Certificado de Reservista ou isenção definitiva do Serviço Militar**;
- **Passaporte brasileiro ou estrangeiro** (este último visado por autoridade consular brasileira);
- **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**;
- **Cédula de Identidade de Estrangeiro** (dentro do prazo de validade, inclusive quando a classificação for REFUGIADO. A Cédula de Identidade de Estrangeiro é aceita após o prazo de validade, conforme Lei 9505, de 15.10.1997, para portador de visto permanente, que: tenha completado 60 (sessenta) anos de idade até a data do vencimento do documento de identidade, ou seja deficiente físico);
- **Protocolo de Solicitação da Cédula de Identidade de Estrangeiro** (dentro do prazo de validade. Este documento apresenta foto, data de nascimento, filiação, assinatura do portador e assinatura do servidor da Polícia Federal responsável pelas informações);
- **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)** (dentro do prazo de validade);
- **Registro de Identidade Civil (RIC)** (dentro do prazo de validade);
- **Carteira de Identidade Funcional da Brigada Militar do RS** (dentro do prazo de validade).

4.6.2 CPF

- O documento original é dispensado se constar registrado no RG ou CNH, na Declaração do Imposto de Renda ou Comprovante de Situação Cadastral da Receita Federal.

NOTA: Não são aceitos CPFs que apresentem as situações “**Cancelado**” ou “**Nulo**”. Os casos em que o CPF apresenta as situações “**Pendente de Regularização**” ou “**Suspenso**” podem ser aceitos mediante apresentação de documento de regularização emitido pelos Correios, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

4.6.3 Contracheque

- É aceito o contracheque enviado para a residência do Cliente, que pode ser identificado pelo carimbo / contrato dos Correios ou emitido pela internet, no portal www.siapenet.gov.br, mediante a senha pessoal do Cliente;
- O contracheque deve ser o do mês anterior, excepcionalmente de até 2 (dois) meses anteriores à data da contratação, sendo estendida exclusivamente até o dia 15 do mês da emissão da proposta.

Exemplo: Mês da contratação = agosto, o contracheque que deve ser apresentado é o de julho. Caso o Cliente ainda não tenha recebido o contracheque de julho até o dia 15 de agosto, é permitida a apresentação do contracheque de junho.

4.6.4 Comprovante de Residência

- O comprovante deve apresentar o prazo de validade de até 60 (sessenta) dias (a contar da data de emissão), devendo conter nome do servidor, logradouro, número, CEP, bairro, cidade e Unidade da Federação. Podem ser aceitos como comprovantes de residência os seguintes documentos:
 - Contas de luz, telefone fixo, água, ou gás;
 - IPTU (do exercício atual);
 - Escritura ou contrato de compra e venda do imóvel (que deve ser utilizado exclusivamente para o comprador);
 - Contas de serviços prestados por empresas de telefonia (telefone celular, internet móvel e TV);
 - Fatura de TV por assinatura;
 - Contrato de locação de imóvel acompanhado de comprovante atualizado de pagamento do aluguel (que contenha as assinaturas reconhecidas em cartório);
 - Documento de pagamento de condomínio (emitidos por imobiliária PJ ou administradora de condomínio).

NOTA: Não são consideradas como comprovantes de endereço as contas emitidas pelo DMAE (Departamento Municipal de Água e Esgotos), mesmo contendo o nome do contribuinte, visto que o documento ainda não atende os critérios de segurança documental exigidos pelo Banco Banrisul.

4.6.4.1 Situações Especiais de Comprovação de Residência

- **Filhos que residem com os pais e vice-versa:** para filhos maiores de idade que ainda residam com os pais é aceito comprovante de residência em nome dos pais. O mesmo procedimento é seguido para a situação inversa, ou seja, para pais que residem com os filhos;
- **Em nome do cônjuge ou companheiro:** Clientes que apresentem comprovante de residência em nome do cônjuge ou companheiro contém, obrigatoriamente, o nome deste relacionado em seu cadastro, no campo “**Estado Civil**”. Além disso, deve ser apresentada cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável;
- **Irmãos que residem juntos:** é aceito comprovante de residência em nome de um dos irmãos em que coincida nome de mãe e/ou pai no documento de identificação do titular do endereço. A cópia do documento de identificação do titular do endereço é anexada à Cédula de Crédito Bancário - CCB.

4.6.4.2 Declaração de Residência

- Caso o Cliente não possua nenhum documento para comprovação de endereço, pode assinar o FOR/03 – Formulário Declaração de Residência, disponível no Portal de Negócios Bem Web > Crédito Consignado Bannrisul > Documentação > Kit de Formalização;
- O Formulário deve conter as seguintes características:
 - Ser assinado pelo Cliente;
 - Possuir data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias.
- Se o Cliente estiver caracterizado como **analfabeto, iletrado, ou deficiente visual**, não podendo, portanto, assinar o FOR/03 – Formulário Declaração de Residência, é obrigatório que contenha a digital do Cliente no campo “**Digital do Titular**” e as assinaturas de **2 (duas)** testemunhas que o representem. Além disso, **1 (uma)** das testemunhas também deve assinar no local indicado para “**A Rogo do Cliente**” e a identificação das testemunhas (nome e CPF) deve constar nos campos específicos do Formulário.

4.7 Prazos, Taxas e Comissões das Operações

- As tabelas são enviadas por meio de comunicados e publicadas no Portal de Negócios Bem Web.

4.8 Quantidade de Operações

- É permitido que o Cliente possua até **9 (nove)** descontos por matrícula em seu contracheque na rubrica Brnrisul, limitando-se a 10 (dez) operações de empréstimos por CPF.

4.9 Consulta de Margem

- Para consultar a margem do Cliente é necessário seguir os seguintes passos:
 - Acessar o Portal de Negócios Bem Web > Crédito Consignado Brnrisul > ícone “**Venda**”;
 - Clicar no botão “**Consultar Margem**”;
 - Digitar o **CPF**;
 - Selecionar a opção “**SIAPE**”, no campo “**Conveniada**” e “**Órgão**”.

NOTA: O valor é informado contemplando a dedução da “**Margem de Segurança**”.

4.10 Cálculo de Margem

- A margem consignável disponível para empréstimo neste convênio é de 30% (trinta por cento) do salário bruto do servidor;
- Para efetuar o cálculo de margem é necessária a dedução de R\$2,00 (dois reais) da margem disponível no portal do servidor, como margem de segurança para todas as operações de contrato novo.

4.10.1 Metodologia de Cálculo

- Cálculo da margem consignável manual: verbas fixas x 30% – descontos compulsórios - margem de segurança (R\$ 2,00) = valor máximo de prestação.

4.11 Autorização de Consignação

- Para realizar a averbação da margem, é necessário gerar o **Código de Autorização de Consignatária** no portal do Servidor, com os acessos do Cliente;
- Cada Código de Autorização de Consignações gerado é válido para instituição financiadora por 30 (trinta) dias. Este mesmo código pode ser utilizado para uma ou mais consignações dentro do prazo de vigência. Se o servidor / pensionista gerar uma nova autorização para a mesma Instituição Financeira, a primeira autorização é invalidada;

Roteiro Operacional

Concessão de Empréstimos para Funcionários Públicos Federais SIAPE

- O Código de Autorização de Consignações deve ser gerado no Portal do servidor (www.servidor.gov.br), em Servidor > Serviços > Sigepe Servidor e Pensionista e seguir os passos abaixo;
 - Digitar o CPF e a senha do Cliente;
 - Clicar em Consignações > Gerar Código de Autorização de Consignações;
 - Informar os dados de acesso do Servidor;
 - Selecionar Consignatária > Banrisul e;
 - Clicar em “**Gerar Código**”.
- No Portal de Negócios Bem Web > Crédito Consignado Banrisul > ícone “**Venda**”, o campo “**Código**” deve ser preenchido com o número “**1**” na aba de operação;
- É enviado para o e-mail do servidor cadastrado no SIGEPE o Código de Autorização de Consignação;
- Se o Cliente não tiver concedido a autorização de consignação ao Banco ou se já estiver expirada, são exibidas as seguintes mensagens:
 - Consignatária não autorizada a consignar pelo servidor / pensionista;
 - Autorização para consignação com data de validade expirada. O servidor pensionista deve gerar novo código de autorização no SIGEPE.

NOTA: A data de corte do convênio é definida pelo órgão do servidor e divulgada mensalmente.

4.12 Análise das Verbas

- Para identificar as deduções que devem ser realizadas na margem do Cliente, devem ser observadas as regras conforme a tabela a seguir:

Roteiro Operacional
 Concessão de Empréstimos para Funcionários Públicos Federais SIAPE

Verba	Ação	Público
Auxílio Moradia	Não é necessário deduzir da margem disponível no portal para:	Militares (PM e CBBM) do Governo do Distrito Federal (GDF) e Militares dos ex-Territórios do Amapá, Rondônia e de Roraima.
	Multiplicar por 30%, deduzir da margem disponível no portal e aplicar margem de segurança para:	Todos os demais órgãos.
Etapa Alimentação V.P. Parecer FC 03/89 Verbas de Gratificações – Anexo I deste Roteiro Operacional	Não é necessário deduzir da margem disponível no portal para:	Servidores Ativos que a idade na data do último vencimento do empréstimo seja inferior a 65 anos e Aposentados com qualquer idade.
	Multiplicar por 30%, deduzir da margem disponível no portal e aplicar margem de segurança para:	Servidores Ativos que a idade na data do último vencimento do empréstimo seja igual ou superior a 65 anos.

Cargo Comissionado Técnico L 9.986 Cargo de Direção – EST04 FCPE – Funções Comissionadas do Poder Executivo FGR-Func Gratificada L 8216/91 FUC – Função Comiss. Coord Curso Função Comissionada Técnica FCT Função Gratificada – FG - IFES GAE – Grat de Atividade Executiva GAEG LEI 11.907 GAPIN - MP 441/2008 AT GD PARC COMPLEMENT L.13324/16 GECEPLAC-GRATIF. CEPLAC AT GLOC.Localidade de Difícil Acesso GLOC.Localidade Especial Opção DAS – Pessoal Permanente Sentença não Transitada em Julgado (que vem sem o prazo) Taxa de Ocupação V.P. Transitória Art 2. MP 1573 -7 Verbas do Tipo SUB JUD VP-Dec. Jud. Enq. L-10355 – Sub Judice VPNI	Multiplicar por 30% (trinta por cento), deduzir da margem disponível no portal e aplicar a margem de segurança.
--	---

- Caso as verbas acima possuam indicação de prazo, **não** é necessário realizar a dedução da margem disponível no portal.

4.13 Análise de Propostas pela Bem Promotora

- Todas as propostas são analisadas pela Unidade Operacional da Bem Promotora, devendo ser observados os requisitos obrigatórios contidos neste Roteiro Operacional. Em caso de descumprimento das regras, as propostas são reprovadas;
- Durante o processo de análise, a proposta pode ser pendenciada para a inclusão de documentos adicionais no Portal de Negócios Bem Web > Crédito Consignado Banrisul > ícone “**Venda**”, por meio do botão “**Anexar Documentos**”.

4.14 Acompanhamento de Propostas

- Após o envio de uma proposta para análise, a Unidade Operacional atribui uma situação (status) na proposta que pode ser de “**Aprovação**”, “**Pendência**” ou “**Reprovação**”, cujos resultados são atribuídos de forma manual ou sistêmica e devem ser acompanhados no Portal de Negócios Bem Web > Crédito Consignado Banrisul > ícone “**Venda**”, conforme os seguintes status:

SITUAÇÃO	SIGNIFICADO
02 - Fila de Análise Manual	Proposta foi gravada pelo Ponto de Venda e encontra-se na esteira de análise pela Unidade Operacional.
04 - Análise Manual	Proposta encontra-se em análise pelo Analista da Unidade Operacional.
05 - Pendente Automático	Proposta gerou pendência de Regra de Negócio (Políticas de Crédito). Neste status, as propostas não entram em análise da Unidade Operacional. Necessário enquadrar a proposta na regra e reenviar para análise.
07 - Reprovação Automática	Proposta reprovada automaticamente pelo sistema. Os motivos mais comuns são: não cumprimento das regras automáticas e proposta sem retorno do aceite do saldo da CTC.
10 - Pendente	Proposta possui pendências. Necessário sanar a pendência e enviar para a análise.
11 - Retorno de Pendência	Pendência corrigida pelo Ponto de Venda, retornando a proposta para análise.
15 - Pendente Análise Interna	Proposta em análise interna.
20 - Proposta Efetivada ou Proposta Efetivada – Pagamento Pendente	Proposta finalizada – crédito pago ao Cliente. Pagamento Pendente - efetivação com pagamento do valor da operação (compra de dívida, por exemplo), porém crédito ao Cliente ainda está pendente, aguardando liberação de pagamento pela Unidade Operacional.
31 - Pendente de Documentação	Proposta pendente de documentos. É necessário que o Ponto de Venda anexe o documento solicitado e grave a proposta novamente.

Roteiro Operacional
 Concessão de Empréstimos para Funcionários Públicos Federais SIAPE

52 - Cancelada pelo Correspondente	Proposta cancelada por solicitação do Correspondente.
54 - Cancelado pelo Lojista	Proposta cancelada por solicitação da Loja Bem Promotora.
55 - Averbado - Enviado para Análise	Proposta SIAPE averbada, aguardando análise.
69 - Aguardando Envio Solic. Saldo (CTC)	Proposta de Portabilidade aguardando envio de solicitação de saldo devedor para CTC.
70 - Aguardando Retorno Solic. Saldo (CTC)	Proposta de Portabilidade aguardando retorno de saldo solicitado à CTC.
71 - Aguardando Ajuste Saldo Devedor (URGENTE)	Proposta de Portabilidade retornada da CTC, pendenciada para autorização do Cliente para pagamento do saldo devedor.
72 - Aguardando Envio Ted (CTC)	Proposta de Portabilidade aguardando envio de TED para pagamento do saldo devedor na IF Originadora.
23 - Pronto p/ Pagamento	Proposta em fase de pagamento, aguardando implantação de arquivos para remessa de TED, VPE ou boletos bancários.
30 - Pendente de Averbação INSS	Proposta aprovada pelo Unidade Operacional, aguardando gerar arquivo para ser encaminhado para a Dataprev.
33 - Enviada para o INSS	Arquivo já foi gerado e encaminhado para Dataprev, aguardando retorno do arquivo.
34 - Aguardando Liberação	Proposta analisada, aguardando liberação para aprovação.
36 - Pendente Ajuste de Saldo	Proposta de compra de dívida "pré-analisada", aguardando documentos contendo o saldo devedor atualizado. Necessário atualizar o saldo, anexando novo boleto e gravar novamente a proposta.
37 - Pendente Site Fora do Ar	Portal da conveniada, a qual a proposta pertence, está indisponível ou fora do ar.
46 - Averbada - Aguardando Análise	Proposta do INSS averbada, aguardando análise da Unidade Operacional.
48 - Enviado Análise Aut. de Documentos	Análise e tipificação automática de documentos.
49 - Aguardando Refin Serpro	Refinanciamento SIAPE realizado de forma automática no portal Serpro.
50 - Aguardando Refin Manual	Refinanciamento SIAPE realizado de forma manual no portal Serpro.
51 - Proposta INSS Aguardando Liberação de Correspondente	Aguardando liberação da proposta pelo Correspondente no Portal de Negócios Bem Web > Crédito Consignado Banrisul > ícone " Venda ".

4.15 Formalização da Operação

- Após o deferimento da operação (Situação: "**Proposta Efetivada**"), deve ser enviado para a New Space, o Kit de Formalização completo,

Roteiro Operacional
 Concessão de Empréstimos para Funcionários Públicos Federais SIAPE

contendo toda documentação do Cliente, tendo como prazo máximo de entrega até 5 (cinco) dias úteis;

- As documentações são auditadas pela New Space, conforme as regras mencionadas neste Roteiro Operacional e, em caso de descumprimento, o Ponto de Venda está sujeito a penalização.

3 NATUREZA DAS ALTERAÇÕES

Responsável	Data	Versão	Título	Alteração
Departamento Operacional do Crédito Consignado	01.08.2012	1	---	Emissão inicial.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	10.08.2012	2	3.1.2	Regras Gerais.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	10.08.2012	2	3.2.2.4.1	Documentação.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	10.08.2012	2	3.2.2.4	Documentação – NOTA.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	10.08.2012	2	3.2.10.1	Análise de Propostas pela Bem-vindo Banrisul – d.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	15.08.2012	3	3.2.3.1	Cálculo de Parcela Máxima.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	15.08.2012	3	3.2.3.3	Metodologia de Cálculo.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	27.11.2012	4	3.1.2	Regras Gerais.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	27.11.2012	4	3.2.2.1	Documentação.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	27.11.2012	4	3.2.2.8	Documentação.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	27.11.2012	4	3.2.3.4	Cálculo de Parcela Máxima.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	27.11.2012	4	3.2.9.1	Compra de Dívidas.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	27.11.2012	4	3.2.10	Análise de Propostas pela Bem-vindo Banrisul.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	27.11.2012	4	3.2.10	Análise de Propostas pela Bem-vindo Banrisul – a.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	27.11.2012	4	3.2.10.2	Análise de Propostas pela Bem-vindo Banrisul.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	27.11.2012	4	3.2.11.1	Formalização da Operação.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	27.11.2012	4	Diversas	Alteração da Logomarca e do nome da empresa para Bem-vindo Banrisul.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	04.12.2012	5	3.2.3.3	Metodologia de Cálculo – NOTA.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	09.01.2013	6	3.2.3.3	Metodologia de Cálculo – NOTA.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	22.01.2013	7	3.2.3.3	Metodologia de Cálculo – NOTA.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	05.02.2013	8	3.2.3.3	Metodologia de Cálculo – NOTA e Quadro de Verbas.

Roteiro Operacional
Concessão de Empréstimos para Funcionários Públicos Federais SIAPE

Departamento Operacional do Crédito Consignado	11.03.2013	9	3.2.3.3	Metodologia de Cálculo – NOTA e Quadro de Verbas.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	11.03.2013	9	3.2.6.1	Quantidade de Operações.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	22.03.2013	10	3.2.2.4	Documentação – NOTA (Comprovante de Residência no nome dos pais / cônjuge ou companheiro).
Departamento Operacional do Crédito Consignado	24.04.2013	11	3.2.3.3	Metodologia de Cálculo – Retirada do Auxílio Fardamento.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	24.04.2013	11	3.2.3.3	Metodologia de Cálculo – NOTA – Etapa Alimentação: Inclusão do Governo do Estado de Rondônia no Quadro de Verbas.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	24.04.2013	11	3.2.3.4	Metodologia de Cálculo – Inclusão do Auxílio Fardamento.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	15.05.2013	12	3.2.3.3	Metodologia de Cálculo – Retirada da verba Gratificação de Qualificação / Inclusão (NOTA) das verbas V.P. Transitória Art 2. MP 1573-7 e V.P. Parecer FC 03/89 e acerto da verba Gratificação de Qualificação.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	25.06.2013	13	3.2.8.1	Refinanciamentos.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	22.07.2013	14	1.1	Vigência e Aprovação.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	22.07.2013	14	3.2.3.3 / 3.2.3.3.1 / 3.2.3.3.2 / 3.2.3.3.3	Regras de Cálculo da Margem - Situações Especiais.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	06.08.2013	15	3.2.3.3.1	Situações Especiais – Atenção / Nota / Quadro de Verbas.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	11.09.2013	16	3.2.2.6	Documentação.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	11.09.2013	16	3.2.3.1 / 3.2.3.2 / 3.2.3.3	Cálculo de Parcela Máxima.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	11.09.2013	16	3.2.7.1	Formas de Liberação.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	11.09.2013	16	5	ANEXO I.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	09.01.2014	17	3.2.1	Público Alvo – NOTA.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	04.08.2014	18	3.2.3.3	Regras para análises das verbas.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	04.08.2014	18	3.2.2.6	Retirada do subitem 3.2.2.6 (comprovante de extrato bancário de conta diferente da conta-salário).
Departamento Operacional do Crédito Consignado	04.08.2014	18	3.2.7.1	Formas de liberação.

Roteiro Operacional
Concessão de Empréstimos para Funcionários Públicos Federais SIAPE

Departamento Operacional do Crédito Consignado	04.08.2014	18	Diversas	Mudança da nomenclatura – Setor Operacional.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	04.08.2014	18	3.2.9	Retirada do subitem 3.2.9 – Compra de dívida.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	14.08.2014	19	3.2.9.1	Retirada a observação do envio do extrato bancário.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	04.09.2014	20	3.2.3.3	Retirada do Abono de Permanência EC 41/03.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	04.09.2014	20	Anexo 5	Retirada das verbas GDM.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	09.10.2014	21	3.2.3.3	Mudança na Regra de Análise de Verba: Etapa Alimentação – Aumento da idade limite.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	09.10.2014	21	Diversas	Alteração da Logomarca e do nome da empresa para Bem Produtos e Serviços.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	17.10.2014	22	Diversas	Aumento da necessidade de testemunhas a rogo para DUAS.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	23.10.2014	23	3.2.7.1	NOTA – Crédito em conta diferente da Conta Salário.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	01.12.2014	24	3.2.3.3	Inclusão da verba PTTC – Prest Tarefa Tempo Certo.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	09.02.2015	25	3.2.3.3	Aumento da idade limite para aceitação das verbas que não se incorporam à aposentadoria.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	16.04.2015	26	3.2.3.3	Regras para Análise das Verbas.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	28.04.2015	27	3.2.3.3	Inclusão da verba - Cargo Comissionado Técnico L 9.986.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	25.05.2015	28	ANEXO 5	Inclusões das verbas - GTEMA ART 17LEI 11.357/06 e GEDR ART 33 LEI 11.357/06.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	14.07.2015	29	3.1.2	Regras Gerais – NOTA Ausência Formulário Analfabeto nova CCB.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	14.07.2015	29	3.2.2.1	Documentação: Retirada da frase “Todos os Convênios Exceto INSS”).
Departamento Operacional do Crédito Consignado	14.07.2015	29	3.2.3.3	Retirada da verba PTTC – Prest. Tarefa Tempo Certo.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	14.07.2015	29	3.2.3.3	Inclusão da verba - Função Gratificada – FG – IFES.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	14.09.2015	30	3.2.9	Inclusão de Documentos - Análise de Propostas pela Bem Promotora.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	03.12.2015	31	3.2.2.4	Documentação: obrigatoriedade de testemunhas na Declaração de Residência, se analfabeto.

Roteiro Operacional
 Concessão de Empréstimos para Funcionários Públicos Federais SIAPE

Departamento Operacional do Crédito Consignado	03.12.2015	31	3.1.2	Nova CCB: Assinatura a rogo do cliente / Analfabeto ou Impedido de Assinar.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	14.01.2016	32	3.2.3.3	Aumento do limite de idade para o cálculo da margem para utilização de verbas temporárias. Inclusão da verba - GAE – Grat de Atividade Executiva para cálculo de dedução de 30%.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	14.01.2016	32	ANEXO 5	Inclusões das verbas - GSISTE - GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DAS UNIDADES DOS SISTEMAS ESTRUTURADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL e GEAPST - LEI 11.784/2008 AT.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	14.01.2016	32	ANEXO 5	Exclusão da verba GDACT-GRAT.DES.AT.CIEN.E TECN.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	31.05.2016	33	3.2.3.2	Cálculo de Margem: Plano de Saúde.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	21.06.2016	34	3.1.4	Analfabeto somente com procuração pública.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	05.07.2016	35	3.1.2	Analfabeto somente com procuração pública.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	05.07.2016	35	3.1.3	Prazo da procuração pública.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	05.07.2016	35	NOTA	Declaração de Residência nos casos de Analfabeto e Iltrado/Procuração Pública.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	05.07.2016	35	3.2.2.6	Item excluído: Declaração de Analfabeto.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	05.07.2016	35	3.2.3.2	Item excluído: Cálculo de Parcela máxima, plano de saúde.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	06.10.2016	36	NOTA	Colaboradores, estagiários ou terceirizados da Bem Promotora não podem constar como testemunha em procuração pública apresentada.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	06.10.2016	36	3.2.2.2	Passa ser aceito como documento de identificação: Protocolo de Solicitação da Cédula de Identidade de Estrangeiro.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	06.10.2016	36	NOTA	Os documentos comprobatórios devem estar em bom estado de conservação (sem rasuras ou emendas) e as cópias que servirão para guarda devem ser claras, nítidas e legíveis.

Roteiro Operacional
 Concessão de Empréstimos para Funcionários Públicos Federais SIAPE

Departamento Operacional do Crédito Consignado	06.10.2016	36	3.2.2.4	Passam a ser aceitos como comprovante de residência: Irmãos que residem juntos.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	21.10.2016	37	ANEXO 5	Inclusão da verba - GD Taf-GRAT.DES.AT.TEC.AUX.FISC.
Unidade Operacional	20.03.2017	38	3.2.2	A primeira via da CCB (Cédula de Crédito Bancário) deve, obrigatoriamente, ser rubricada pelo Cliente.
Unidade Operacional	19.04.2017	39	3.2.7	O crédito deve ser realizado exclusivamente na conta mencionada no contracheque no campo "Conta Para Outras Operações". Caso este campo não apresente dados bancários, o crédito deve ser realizado na conta constante do campo "Conta para Recebimento de Salário". Somente é aceito o crédito em outra conta diferente das mencionadas neste item se for comprovado que trata-se de transferência automática do salário.
Unidade Operacional	19.04.2017	39	ANEXO 5	Inclusão da verba GDEXT – GRADT.DESEMP.PCC-EXT AT.
Unidade Operacional	19.04.2017	39	3.2.3.1	Inclusão da verba VPNI/COMP SALARIO LEI 12.800 AT.
Unidade Operacional	19.04.2017	39	3.2.3.1	Inclusão da verba FCPE – Funções Comissionadas do Poder Executivo.
Unidade Operacional	19.04.2017	39	ANEXO 5	Inclusão da verba GRAT. SER. EXTR CENSO TEMPORARIO.
Unidade Operacional	30.05.2017	40	3.2.3.1	Inclusão da verba VPNI ART. 97 LEI 13.328/16 AT.
Unidade Operacional	04.07.2017	41	ANEXO 5	Inclusão da verba GDARA.
Setor de Produtos	14.08.2017	42	Diversos	Revisão geral e inclusão dos itens: Tipos de Operação, Metodologia de Cálculo de Margem, Autorização de Consignação, Monitoramento de Situação da Proposta e Canais de Atendimento.
Setor de Produtos	14.08.2017	42	4.6.1	Passa a ser aceita a CNH vencida como documento de identificação. A regra tem o início de sua vigência em 17.07.2017.
Setor de Produtos	01.09.2017	43	4.6	Restrição de Portabilidade para analfabeto, iletrado ou deficiente visual.

Roteiro Operacional
 Concessão de Empréstimos para Funcionários Públicos Federais SIAPE

Setor de Produtos	01.09.2017	43	Anexo I	Inclusão da verba GAEG LEI 11.907.
Setor de Produtos	13.09.2017	44	4.12	Alteração da verba GAEG LEI 11.907 do item Anexo I para o item 4.12.
Setor de Produtos	13.09.2017	44	4.6.4.2	Revisão do texto do item Declaração de Residência, sem alteração na regra.
Setor de Produtos	29.09.2017	45	4.12	Inclusão da verba GD PARC COMPLEMENT L.13324/16.
Setor de Produtos	06.10.2017	46	4.12	Inclusão das verbas GAPIN - MP 441/2008 AP e GAPIN - MP 441/2008 AT.
Setor de Produtos	07.12.2017	47	4.14	Alteração da nomenclatura do status 34, sem alteração na regra. De: "Liberada para Aprovar"; Para: "Aguardando Liberação".
Setor de Produtos	23.01.2018	48	4.3.1	Inclusão do valor mínimo da parcela a ser contratada, que deve ser de R\$ 8,00 (oito reais) por operação.
Setor de Produtos	23.01.2018	48	Anexo I	Inclusão da verba GIAPU - ART. 21 MP 212/04 AT.
Setor de Produtos	15.05.2018	49	4.6.1	Exclusão da CNH Vencida como documento comprobatório.
Setor de Produtos	12.06.2018	50	Anexo I	Inclusão da verba GQDI - LEI 1.355/06, ART.61 AP.
Setor de Produtos	12.06.2018	50	Anexo I	Inclusão da verba GQDI - LEI 1.355/06, ART.61 AT.
Setor de Produtos	14.06.2018	51	Anexo I	Exclusão da verba GQDI - LEI 1.355/06, ART.61 AP.
Setor de Produtos	26.06.2018	52	4.12	Inclusão da verba GECEPLAC-GRATIF. CEPLAC AT.
Setor de Produtos	16.07.2018	53	Anexo I	Inclusão das seguintes verbas: - GSISTE - AFF; - GSISTE - SAAF; - GSISTE - SIORG; - GSISTE - SIPEC; - GSISTE - SISG; - GSISTE - SPO.
Setor de Produtos	16.07.2018	53	Anexo I	Exclusão da verba GEAAPST - LEI 11.784/2008 AT.
Setor de Produtos	01.08.2018	54	4.12	Exclusão da verba GAPIN - MP 441/2008 AP.

4 ANEXOS

Anexo I – Verbas de Gratificações

VERBAS DE GRATIFICAÇÕES
GDAAGU-MP 441/2008 AT
GDAC - MP 431/2008 AT
GDACABIN - LEI 11.776/08 AT
GDACE-GRAT.DES.CARGO ESPEC. AT
GDACHAN - MP 441/2008 AT
GDACTSP-ART.34/L. 11355/06-AT
GDADNIT-DNIT MP 441/2008 AT
GDADNPM - MP 441/2008 AT
GDAEM-GR.DES.AT.ESP.AMBIENTAL
GDAFAZ - MP 441/2008 AT
GDAFE-ART. 48 MP 304/2006 AT
GDAHFA - MP 431/2008 AT
GDAIE-GRAT.DES.ATIV.INFRA-EST
GDAIN-FUNAI MP 441/2008 AT
GDAIPEA - MP 440/2008 AT
GDAIT-ART.15 LEI 11.171/05 AT
GDAMB-GR.DES.AT.TEC.ADM.M.AMB.
GDAMP-ART.11 LEI 10876/04 AT
GDAPA-GRAT.DES.AT.PERITO F.AGR
GDAPDNPM - MP 441/2008 AT
GDAPEC-DNIT MP 441/2008 AT
GDAPEF - MP 441/2008 AT
GDAPEN - MP 441/2008 AT
GDAP-GRAT.DS.AT.PREV.L10355 AT
GDAPIB - MP 441/2008 AT
GDAPI-LEI 11.355/06 ART.100 AT
GDAPM-ART.15 LEI 11.046/04-AT
GDAPMP - MP 441/2008 AT
GDAPREVIC - LEI 12.154/2009 AT
GDAPS-GRAT.DESEMP.ATIV.POL.SOC
GDARA
GDAR-ART. 16 LEI 10.871/04 AT

Roteiro Operacional
Concessão de Empréstimos para Funcionários Públicos Federais SIAPE

GDARM-ART.15 LEI 11.046/04-AT
GDASA-GRAT.DES.AT.CONT.T.AEREO
GDASCVM - MP 440/2008 AT
GDASS - LEI 10855/2004 AT
GDASST-GRAT.DES.SEG.SOC.TB.AT
GDASUS - LEI 11.344/2006 - AT
GDASUSEP - MP 440/2008 AT
GDATA - LEI 10404/02
GDATA-COMPL.LEI 10432 ART 2º
GDATEM-LEI 11355/06 ART.122 AT
GDATAFA-GRAT.DES.AT.TEC.FIS.AGR
GDATEM-GRAT.DES.ATIV.TRIB.MAR.
GDATP - MP 440/2008 AT
GDATPF - MP 431/2008 AT
GDATPRF - MP 431/2008 AT
GDATR - LEI 11.292/2006 AT
GDATUR - MP 441/2008 AT
GDCPREVIC - LEI 12.154/2009 AT
GDCVM-GRAT.DES.AT.AUD.VAL.MOB.
GDECVM - MP 440/2008 AT
GDEXT – GRADT.DESEMP.PCC-EXT AT
GDIAE-ART. 62 MP 304/2006 AT
GDIBGE-ART. 80 LEI 11355/06 AT
GDINEP-ART. 55 MP 304/2006 AT
GDIT-ART.15-LEI 11.171/05 AT
GDPCAR - MP 441/2008 AT
GDPFNDE - MP 441/2008 AT
GDPGPE - LEI 11.784/2008 AT
GDPST - LEI 11.784/2008 AT
GDRH-GRAT.DES.AT.REC.HIDRICOS
GDSUFRAMA - MP 441/2008 AT
GDTAF-GRAT.DES.AT.TEC.AUX.FISC
GEDR ART 33 LEI 11.357/06
GIAPU - ART. 21 MP 212/04 AT
GQDI - LEI 1.355/06, ART.61 AT
GRAT. SER. EXTR CENSO TEMPORARIO

Roteiro Operacional
Concessão de Empréstimos para Funcionários Públicos Federais SIAPE

GSISTE - AFF
GSISTE - GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DAS UNIDADES DOS SISTEMAS ESTRUTURADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL
GSISTE - SAAF
GSISTE - SIORG
GSISTE - SIPEC
GSISTE - SISG
GSISTE - SPO
GTEMA ART 17LEI 11.357/06